ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo para pagamento das taxas de turismo e demais tributos relacionados ao VOUCHER ÚNICO, como medida excepcional para enfrentamento à Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ilha Grande, Estado do PI, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município através do Art. 59 Inciso VI, e demais disposições legais vigentes, e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara de emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência a infecção humana pelo novo coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia do coronavírus está impondo restrições à população (quarentena), conforme normativas nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas, em especial quanto às manifestações turísticas, os quais devem, dentro do possível, serem mitigados pelo Poder Público,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 18895 de 19 de março de 2020,que "Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências"

CONSIDERANDO, ademais, os pedidos de providências emanados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente, Pesca e Agricultura – SEDETUMAPA,

DECRETA:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, prorroga-se o prazo para recolhimento aos cofres públicos dos valores referentes às taxas de turismo e demais tributos relacionados ao VOUCHER ÚNICO, tomando como nova data para efetivação do cumprimento o dia 15 de dezembro de 2020, em conformidade com os termos da Lei Complementar n. 007, de 26 de dezembro de 2017 e Lei Complementar n. 008, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica suspenso o recolhimento aos cofres públicos dos valores referentes às taxas de turismo e demais tributos relacionados ao VOUCHER ÚNICO pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha Grande (PI), 17 de abril de 2020.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 018/2018
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA
Fundamentação Jurídica: artigo 57, II da Lei 8.666/93
Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.
Contratado: BARROS E SANTOS PROJETOS DE CONTABILIDADE LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.086.764/0001-56
Data de assinatura: 16 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2020
Ref.: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 001/2020-PMA-PI, Ato de Cooperação Técnica nº 01.0104/2020
Fundamentação Jurídica: artigo 22, Decreto nº 7.892/13
Objeto: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento de medicamentos (conforme termo de referência) para atender as necessidades do município de Monsenhor Gil – PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida LTDA., CNPJ nº 10.645.510/0001-70
Valor Global: R$ 954.384,85 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Assinatura: 07 de abril de 2020
Vigência: 12 meses

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020

TERMO DE REVELIA

Tendo em vista o disposto no §1º, §2º do art. 138 da Lei Municipal nº 316/1999, e na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, designado por meio da Portaria nº 002/2020, de 11 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil-PI, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVXI, de 12/02/2020, declaro à **REVELIA** do servidor Sr. **DIEGO DE SOUSA MACHADO**, indiciado no supracitado procedimento disciplinar, por ter sido regularmente citado por Mandato publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 31/03/2020, e via postal pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, conforme comprovam os documentos de fls. 139, 140, 142, e não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Monsenhor Gil-Pi, 17 de abril de 2020.

MICAEL ALVES DA SILVA
Presidente